# INDICAÇÃO Nº 084/2025

**INDICO Á ALTERAÇÃO NO TRAJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA INCLUIR A ESCOLA ESTADUAL ARLETE MARIA CAPPELLARI SITUADA, NO BAIRRO ROTA DO SOL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade da alteração no trajeto do transporte escolar para incluir a Escola Arlete Maria Cappellari, situada no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando a grande demanda por vagas nas escolas estaduais da região e, em particular, a Escola Estadual Mário Spinelli, onde as vagas disponíveis já se encontram esgotadas, torna-se necessária a alteração no trajeto do transporte escolar que, atualmente, atende ao bairro Mário Raiter, no período noturno, com destino à Escola Estadual Mário Spinelli;

Considerando que a Escola Estadual Mário Spinelli não dispõe mais de vagas para o atendimento dos alunos da região e que a Escola Estadual Arlete Maria Cappellari, localizada no Bairro Rota do Sol, ainda possui vagas. A presente solicitação visa adequar o transporte escolar, de modo que ele atenda também a esta unidade de ensino;

Considerando a alteração solicitada consistiria na ampliação do trajeto do transporte escolar já existente, de forma a incluir a Escola Estadual Arlete Maria Cappellari, facilitando o acesso dos alunos dessa região ao novo local de ensino, sem prejuízo ao transporte atual;

Considerando as necessidades da comunidade escolar local, com o objetivo de garantir o acesso educacional a todos os alunos da região, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**